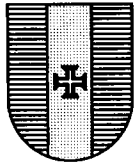


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 55

Segunda - feira, 20 de Março de 1995

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 265/95**

Rectifica a Resolução n.º.1021/94, de 20 de Outubro.

**Resolução n.º 266/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º. 27, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Fieira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

**Resolução n.º 267/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 434 e 435, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

**Resolução n.º 268/95**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 25 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Cota 40 - Troço entre o Túnel do Campo da Barca e o Largo Severiano Ferraz".

**Resolução n.º 269/95**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 402 422\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Remodelação e Ampliação da estação de Tratamento de Águas".

**Resolução n.º 270/95**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 33 194 447\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Infraestruturas de Redes de Águas Residuais em diversas freguesias do Concelho do Funchal".

**Resolução n.º 271/95**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 41 562 553\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Conclusão da Via à Cota 40 - Troço Largo Severiano Ferraz - Ponte São João".

**Resolução n.º 272/95**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças, a conceder um subsídio no montante de 5 000 000\$00, à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.", como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

**Resolução n.º 273/95**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco Borges & Irmão, à liquidação da importância de 922 681\$00, relativa a bonificações devidas por financiamentos concedidos para habitação própria permanente nesta Região.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Rectificação**

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 265/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Face à entrada em vigor do Orçamento de 1995, rectificar a Resolução n.º. 1021/94, de 20 de Outubro. Assim, onde se lê "... Divisão 19, Subdivisão 01 ..", deve ler-se "... Divisão 21, Subdivisão 01 ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução n.º 266/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e sete, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são cedentes João Soares e mulher Hermínia Augusta de Araújo;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução n.º 267/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatrocentos trinta e quatro e quatrocentos trinta e cinco, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Nazaré Pinto Ascensão e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução n.º 268/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º. 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 25.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Cota 40 - Troço entre

o Túnel do Campo da Barca e o Largo Severiano Ferraz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 269/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 2.402.422\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 270/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 33.194.447\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Infraestruturas de Redes de Águas Residuais em diversas freguesias do Concelho do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 271/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 41.562.553\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Conclusão da Via à Cota 40 - Troço Largo Severiano Ferraz - Ponte São João”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 272/95**

Considerando que cabe ao Governo Regional desenvolver acções conducentes à promoção e divulgação da Região, tanto a nível regional como internacional;

Considerando ainda que é da competência do Governo Regional da Madeira, incentivar o aparecimento de infraestruturas desportivas com interesse para a Economia Regional, nomeadamente aquelas que se inserem em sectores de actividade, fundamentais ao nascimento da oferta de mercado no sector do Turismo;

Considerando que, a Região se pretende afirmar também como um destino turístico de golfe, para assim aproveitar um importante sector de mercado específico com crescimento acentuado de praticantes representativo dum enorme fluxo de turistas em todo o Mundo;

Considerando que, para realizar tal política e atingir tais objectivos a Sociedade Turística Palheiro Golfe, SA, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, tem sido desde o início da sua constituição incentivada com o apoio deste Governo Regional;

Considerando que, o crescimento da modalidade desportiva do golfe na Europa e o conseqüente aumento dos seus praticantes, tem contribuído para um fluxo de turistas exclusivamente motivados pela prática daquele desporto, pelo que é intenção do Governo Regional da Madeira, continuar com a política de apoio ao desenvolvimento de desporto e como tal, da Região;

Considerando que a Sociedade Turística Palheiro Golfe, SA, tem dispendido investimento avultado com recurso a capitais próprios e alheios dos quais resultam um endividamento que gera encargos financeiros que são incomportáveis para a Empresa nos próximos anos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000\$00, à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, SA, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro”, como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 273/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco Borges & Irmão, à liquidação da importância de 922.681\$00, relativa a bonificações devidas por financiamentos concedidos para habitação própria permanente nesta Região.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Classificação Económica 05.02.02, Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **Rectificação**

Por ter sido publicada com uma incorrecção a Portaria nº. 23/95, publicada no JORAM nº. 47, I Série, de 08 de Março de 1995, rectifica-se que onde se lê “O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Ferreira”, deverá ler-se “O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas”.

O CHEFE DE GABINETE, José Alberto Araújo da Silva



**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**